Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/vlUtO1Yf55qq3BkVEZMa68X17yE5RUor | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE - SASMA

Projeto de Lei nº 007/2025 – LEGISLATIVO

EMENTA: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP, O "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À DOAÇÃO E AO TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS".

A Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria dos Vereadores *José Eduardo Gomes Júnior*, *José Eurípedes Ferreira* e *Luiz Gustavo de Sousa*, protocolado na Casa Legislativa no dia 21/08/2025 e encaminhado para parecer.

Na justificativa que acompanha a matéria está toda fundamentação e necessidade e a matéria dispõe de 04 artigos, a saber:

Art. 1º. Fica instituído, no município de Jardinópolis-SP, o "Dia Municipal de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos", a ser realizado, anualmente, no dia 27 de setembro, passando esta data a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. O Dia Municipal de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos tem por objetivo:

I – Estimular a prática de autodeclaração como doador de órgãos e tecidos para transplante;

II - Intensificar as ações e programas da administração pública relacionadas à política de incentivo à doação de órgãos e tecidos para transplante;

III – valorizar e apoiar as instituições, entidades e pessoas envolvidas em ações relacionadas ao incentivo à doação de órgãos e tecidos para transplante.

Art. 3º. A presente lei poderá ser regulamentada por decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no que couber, em especial a designação de um munícipe para ser o "embaixador municipal para conscientização e incentivo à doação e ao transplante de órgãos e tecidos".

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

No tocante a competência específica da presente comissão, conforme inciso IV do art. 69 do Regimento Interno, entendemos que o projeto e conscientiza a população e estimula a participação popular com a nomeação de um embaixador, conforme faculta o artigo 3º.

O projeto está respaldado pela CF - inciso I do artigo 30, que confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Assim, a comissão entende que o projeto de lei nº 007/2025, do Legislativo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Fernanda Beatriz Alves Macedo

Relatora: **FERNANDA BEATRIZ ALVES MACEDO**

RICARDO FROJONI

Presidente: **RICARDO FROJONI**

Membro: **MURILO RONALDO MENEGUETI**